

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO 2023

**Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira**, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2023 em determinadas classes do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar N° 250/2020, alterada pela Lei Complementar N° 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### CONVOCA:

1. Os Professores I e Professores de Educação Infantil, classificados através do Concurso Público Edital n° 001/2017, para sessão de atribuição conforme segue:

**Local:** CEFORPPE (Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente). Sala 02

**Endereço:** Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, n° 1.950– Jd Itaipu – Presidente Prudente/SP.

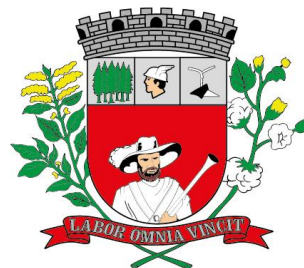
**Data:** 30 de janeiro de 2023

#### Horário:

- **09h00** - Professores I: classificação n° 248 à 797 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital n° 001/2017), em observância ao disposto no § 5° do Art. 3° da Lei Complementar n° 250/2020, alterada pela Lei Complementar n° 260/2021.
- **10h30** - Professores de Educação Infantil: classificação n° 295 à 326 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital n° 001/2017), em observância ao disposto no § 5° do Art. 3° da Lei Complementar n° 250/2020, alterada pela Lei Complementar n° 260/2021.

#### Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar n° 250/2020, alterada pela Lei Complementar n° 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2023, inclusive.



Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

### **Jornada de Trabalho**

Professor I e Professor de Educação Infantil: A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo: 07 horas na unidade escolar e 04 horas em local de livre escolha (HA).

### **Outras disposições**

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso público.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 24 de maio de 2023.

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANDRÉ LUIZ MARINELLI**  
Departamento de Gestão de Pessoal